



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Lei nº. 49/12, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, através do qual se propõe a alteração dos artigos 6º e 8º, da Lei Municipal nº. 2.353, de 22.12.11.

RELATÓRIO

Esta medida legislativa cogita da obtenção de autorização legislativa para proceder o remanejamento do cargo de Agente de Atividades Complementares, com seu enquadramento no Grupo Operacional Técnico Administrativo, por possuir maior compatibilidade em relação à natureza, área de atuação, grau de escolaridade e qualificação profissional no quadro de pessoal em referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

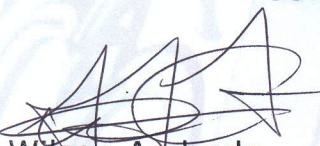
A iniciativa de proposições legislativas como esta é do Poder Executivo, nos termos dos incisos I, II e IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e dos incisos I, II, IV e V, do artigo 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

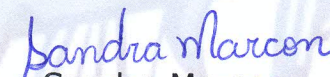
VOTO

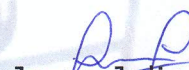
Por estas razões, ao constatarem a regularidade de todo o processado, os Membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, manifestam-se no sentido de que o mérito do Projeto de Lei nº. 49/12 pode ser submetido à apreciação pelo plenário, na forma regimental.

É o parecer!

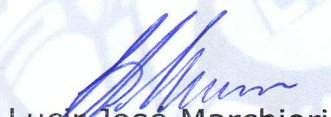
Comissão de Justiça e Redação

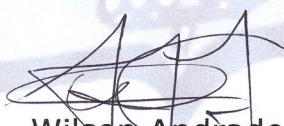

Wilson Andrade
Presidente

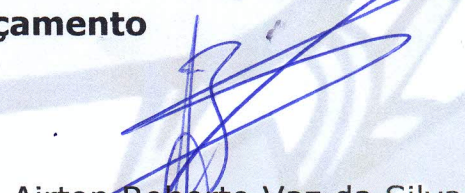

Sandra Marcon
Relatora


Jorge Julio
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Lucir José Marchiori
Presidente


Wilson Andrade
Relator


Ailton Roberto Vaz da Silva
Membro